



CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

LEI Nº 27/84

24/10/84
PROTÓCOLO Nº 27/84
JUINA

Autoriza a Aquisição de Equipamentos e Maquinários através de Financiamentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento para aquisição de uma Pá-
-Carregadeira e Retroescavadeira.

Artº 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vincular cota de Participações dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias ICM, para cobertura dos débitos contratuais.

Artº 3º - O Prefeito Municipal fica autorizado a assinar todo e qualquer documento que for necessário, inclusive uma procuração para a Financiadora receber as prestações no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, agência de Guaiabá, por ocasião dos respectivos créditos do Imposto sobre circulação de mercadorias ICM na conta da Prefeitura.

Artº 4º - O presente financiamento terá a duração de 12 (doze) meses, a partir do mês de janeiro de 1.985.

Artº 5º - A amortizações das prestações decorrentes do presente financiamento iniciar-se-á no mês de janeiro do exercício de 1.985.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 22 de outubro de 1.984.



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.